



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4161/2003

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA, EM CONFORMIDADE COM O DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no Município de Pouso Alegre, a "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA", a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 20 de novembro.

**Art. 2º** - O evento de que trata o "caput" deste artigo será realizado com:

**I** - A participação da Associação da Raça Negra de Pouso Alegre - ARNEPA, da população em geral e de pessoas especialmente envolvidas na causa da consciência negra, com ampla divulgação em nossa cidade.

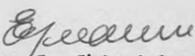
**II** - A organização de palestras, seminários, manifestações populares, manifestações artísticas e culturais, campanhas promocionais, manifestações esportivas, manifestações recreativas, material de propaganda divulgando os eventos e promovendo o combate ao racismo, desenvolvendo trabalhos em toda a rede pública municipal de ensino.

**III** - O objetivo de valorizar a Consciência Negra, educando para que seja combatido o racismo.

**Art. 3º** - A "Semana da Consciência Negra" passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 15 DE SETEMBRO DE 2003

  
Enéas C. Chiarini  
PREFEITO MUNICIPAL

  
João Batista Rezende  
ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO